

**LEI Nº 1.128/2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais ), para atender despesas nas seguintes dotações:

|                        |  |            |                  |
|------------------------|--|------------|------------------|
|                        | 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |            |                  |
|                        | 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |                  |
| 06.01.10.304.0512.2037 | - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS  |            |                  |
| 300000000000           | - Despesas Correntes   |            |                  |
| 330000000000           | - Outras Despesas Correntes  |            |                  |
| 339000000000           | - Aplicações Diretas   |            |                  |
| 339033000000           | - Passagens e Despesas com Locomoção                                     |            |                  |
| 31497-                 | Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças                                 | 6.980,00   |                  |
|                        | Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente |            |                  |
| 339036000000           | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                           |            |                  |
| 31497-                 | Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças R\$                             | 8.415,00   |                  |
|                        | Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente |            |                  |
| 339047000000           | - Obrigações Tributárias e Contributivas                                 |            |                  |
| 31497-                 | Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças R\$                             | 1.683,00   |                  |
|                        | Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente |            |                  |
| 400000000000           | - Despesas de Capital  |            |                  |
| 440000000000           | - Investimentos  |            |                  |
| 449000000000           | - Aplicações Diretas   |            |                  |
| 449052000000           | - Equipamento e Material Permanente                                      |            |                  |
| 31497-                 | Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças R\$                             | 7.642,00   |                  |
|                        | Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente |            |                  |
|                        | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>                                     | <b>R\$</b> | <b>24.720,00</b> |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos referente às AÇÕES EM VIGILÂNCIA E PREV. DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS, recebidos do Ministério da Saúde.

|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
| Fonte -31497   | Prog. Ações em Vigilâncias – Excesso de R\$ | 24.720,00 |
| Receita        | - Arrecadação - Exercício Corrente          |           |
| 17213330990100 |   |           |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 05 de Março de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**